



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 048 /2013.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna,

Requeiro à Mesa, após, ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja **SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DA VIGENCIA DO CONVENIO FIRMADO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA VARA ITINERANTE DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, PORQUE NÃO FOI IMPLANTADO E SE HÁ A INTENÇÃO DE RETOMAR O CONVÊNIO PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

Em todas as cidades para as quais nos dirigimos, tem sido fundamental o apoio e a infraestrutura concedida para que esse trabalho se concretize, o que comprova a sensibilidade dos juízes locais para a importância desta iniciativa para a população.

É um convênio valoroso, pois facilita o acesso dos cidadãos à Justiça do trabalho sem ter que se locomover a outro município (campinas) incluindo gastos em decorrência da distancia tais como pedágios e proporciona às partes envolvidas no processo mais rapidez e eficácia na solução do problema.

A criação da Vara Itinerante, é um presente para todos nós, pois a presença da Justiça do Trabalho em Jaguariúna é resultado da união de todos, representando a importância para atender a demanda regional dos advogados, promotores, julgadores e cidadãos, sendo um marco histórico, pois dá efetividade aos direitos fundamentais do cidadão, que são o acesso à Justiça e a celeridade processual.

Gabinete do vereador, 04 de março de 2013.

a.VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA- ZIDANE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQ.48/13

Cópia conforme o original, lido em Sessão Ordinária de 05 de março de 2013, e aprovado em Sessão Ordinária de 12 de março de 2013.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 2013.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
PRESIDENTE